



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 06/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA no 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 02/2020, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em implementar projeto no Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID;

1. RESOLVE

1.1. Tornar pública a seleção de docentes interessados(as) em atuar como coordenador(a) de área do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº. 02/2020 e neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- 3.2. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas pelo Edital CAPES nº 02/2020;
 - 3.2.1 Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.
- 3.3. Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização.
- 3.4. Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e das licenciaturas intercultural indígena, em Educação no Campo e em Pedagogia.

4. DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA

- 4.1. São requisitos mínimos para atuar como o coordenador(a) de área do PIBID, conforme Edital CAPES nº 02/2020:
 - I. Ser aprovado(a) pelo colegiado de curso da área do subprojeto;

- a. nos subprojetos interdisciplinares o(a) Pró-reitor(a) de Graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõe o subprojeto;
 - II. Possuir título de mestre;
 - III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
 - a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõe o subprojeto;
 - IV. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
 - V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
 - VI. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c. Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - d. Docência ou gestão pedagógica na educação básica; ou
 - e. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
 - VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
 - VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.
- 4.2. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.
 - 4.3. Para atender o disposto no inciso I do item 4.1 deste Edital, o resultado final da seleção de deverá ser homologado pelo colegiado de curso ao qual está vinculado(a) o(a) docente.
 - 4.4. É obrigatório ao(à) candidato(a) cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

- 4.5. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 4.6. O valor da bolsa de coordenador(a) de área do PIBID corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 4.7. A efetivação do pagamento da bolsa, caso a UNILA tenha Projeto Institucional aprovado, é de responsabilidade da CAPES.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) DE ÁREA

- 5.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como coordenadores(as) de área do PIBID deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, via INSCREVA, no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> de 17/01/2020 até as 23h59 do dia 09/02/2020.
- 5.2. Deverão ser inseridos no endereço eletrônico obrigatoriamente e nesta ordem:
- I. Declaração, conforme Anexo I deste Edital, afirmando:
 - a. Ter conhecimento do Edital CAPES nº 02/2020;
 - b. Cumprir os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como coordenador(a) de área do PIBID, os quais constam, principalmente, no item 7.3 do Edital CAPES 02/2020;
 - c. Ter conhecimento das atribuições de coordenador(a) de área do PIBID e do conteúdo do subprojeto a ser submetido à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 2/2020 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;
 - d. Quadro de pontuação para seleção de coordenador(a) de área do PIBID, conforme Anexo II deste Edital, preenchido, em formato .PDF;
 - II. Documentos comprobatórios das atividades informadas no Quadro de pontuação, ordenados e numerados;
 - III. Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, em formato .PDF.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADORES(AS) DE ÁREA DO PIBID

- 6.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como coordenador(a) de área do PIBID terão os documentos de que trata o item 5 deste Edital analisados por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Pablo Henrique Nunes, Juliana Pirola Balestra e Aroldo da Silva Tavares, na condição de titulares;
 - II. Kelin Franciane Diedrich, na condição de suplente.
- 6.2. A avaliação será feita de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações submetidos pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II deste Edital, e análise dos respectivos documentos comprobatórios.
 - 6.3. Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) para assumir a função de coordenador(a) da respectiva área.
 - 6.3.1 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício, como docente do magistério superior, no serviço público federal. Nesse caso, documentos adicionais poderão ser solicitados.
 - 6.4. Os(As) demais candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos comporão cadastro de reserva da área, ficando aptos(as) a assumir a coordenação da área em caso de vacância da função, no período de 18 meses a contar a partir da data de início das atividades do subprojeto sobre o qual versa esse Edital.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/01/2020
Período destinado para a submissão das inscrições	17/01 a 09/02/2020
Análise das inscrições	10/02 e 11/02/2020
Publicação do resultado preliminar	12/02/2020
Período para submissão de recurso	13/02/2020
Período para análise dos recursos	14/02 e 15/02/2020
Divulgação dos resultados dos recursos e publicação do resultado final	17/02/2020

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2020 no **Portal de Editais da UNILA**.
- 8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.

- 8.3. O recurso deverá ser protocolado, via INSCREVA, até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá ser anexado um documento onde o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.
- 8.4. O resultado final será publicado pela PROGRAD, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Portal de Editais da UNILA.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail prograd@unila.edu.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela CAPES, mediante validação do CPF do(a) candidato(a). Não cabe à UNILA interferir nesse processo.
- 10.2. A aprovação final do projeto institucional do PIBID dependerá da análise final do projeto pela CAPES.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida os colegiados de curso, se necessário.

Foz do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.

PROFA CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I

Eu, _____, CPF _____,
docente do magistério superior, SIAPE _____ declaro para fins
de cumprimento do item 5.2 do Edital PROGRAD 06/2020 que:

- 1) Tenho conhecimento do Edital CAPES nº 02/2020;
- 2) Cumpro os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como coordenador(a) de área do PIBID, os quais constam, principalmente, no item 7.3 do Edital CAPES 02/2020;
- 3) Tenho conhecimento das atribuições de coordenador(a) de área do PIBID e do conteúdo do subprojeto a ser submetido à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 2/2020 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Nome
SIAPE

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA DO PIBID (conforme anexo I do Edital CAPES nº 02/2020)

ÁREA DO SUBPROJETO:						
Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para produção será considerado os últimos 5 anos. (Incluído pela Retificação do Edital PROGRAD nº 06/2020)						
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16		Currículo Capes	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6			
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4			
	Docente de curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6			
Total atuação na licenciatura			32			
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20			
Total atuação na educação básica			20			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7			
	Curso de formação continuada <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4			
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28			
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10			
Total atuação em programas/projetos			10			
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6			
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2			
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2			
Total produção na área			10			
PONTUAÇÃO FINAL			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)		
			100			

